



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 012/2014

Veda conciliação de RPVs no âmbito do Juízo de Conciliação de Segunda Instância.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Dalila Andrade, Graça Boness, Renato Simões, Esequias de Oliveira, Lourdes Linhares, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Marcos Gurgel;**

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Desembargadora Conciliadora Marama Carneiro, constante da Matéria Administrativa nº 09.54.14.01592 (Ofício nº 660/2014 do Juízo de Conciliação de 2ª Instância);

CONSIDERANDO a natureza alimentar das RPV's constituídas em feitos que tramitam perante este Tribunal;

CONSIDERANDO que as RPV's foram introduzidas na Constituição Federal com a finalidade de dar efetividade à tutela jurisdicional;

CONSIDERANDO que a legislação vigente estabelece prazo de 60 dias para pagamento das RPVs (Lei Federal 10.259/01 e 12.153/09);

CONSIDERANDO que tal ferramenta impede que créditos considerados de pequeno valor fiquem sujeitos a longas e intermináveis listas cronológicas e que o elastecimento desse prazo transforma as RPVs em modalidade especial de precatório,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral Judiciária



RESOLVE, por unanimidade:

VEDAR a conciliação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no âmbito do Juízo de Conciliação de Segunda Instância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de março de 2014.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 26 de março de 2014.

Amanda Valois Fechine
Analista Judiciário